



Of. 1482/30 - 33108 - Pref: Of. 1597/10 - 11/08 - Ass. ALBUQUERQUE

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

INDICAÇÃO

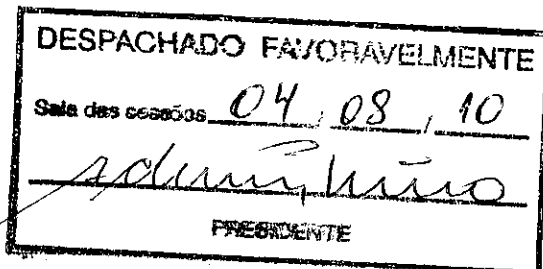
143/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 250 Rolo

Campo Mourão, 29/07/10 Horas 14:14

Glia
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que sejam substituídas as lâmpadas existentes nas vias do Jardim Francisco Ferreira Albuquerque por lâmpadas à vapor de sódio e que sejam rebaixadas as luminárias para que a iluminação não seja encoberta pelas copas das árvores.

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação da Presidente da Associação de Moradores a Senhora Tereza Lisboa, que reclamou sobre a penumbra em que fica à noite àquele bairro, necessitando de melhoria na iluminação.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de julho de 2010.

~~DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA~~
VEREADOR - PMDB

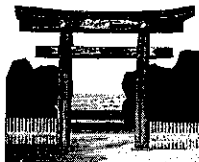
143/LQ

Obs. Enviar cópia p/ Pres. Ass. Mor. Albuquerque.



1-143

A.M.A.J.A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM ALBUQUERQUE



Rua Dr. Carlos Boening, 477 - Jardim Albuquerque - Cep - 87309 - 087 - Fone - 9969 9154 - Campo Mourão - Paraná
OF. 023/09

Fundada em 16 de dezembro de 2002

Campo Mourão - Pr, 7 de julho de 2010.

Ilmo Senhor

NELSON JOSÉ TURECK

Prefeito

Campo Mourão - Pr

Prezado Senhor

Em reunião realizada na comunidade tivemos a participação do Secretário Fabio de Melo, onde o secretário ouviu as reivindicações dos moradores e foi reclamado da falta de iluminação das ruas do Jardim Albuquerque. Portanto solicitamos que sejam substituídas as lâmpadas por lâmpadas à vapor de sódio para melhorar esta iluminação.

Atenciosamente

Presidente
CPF - 161.909.041-49

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
(X) Sim, Conforme anexo.

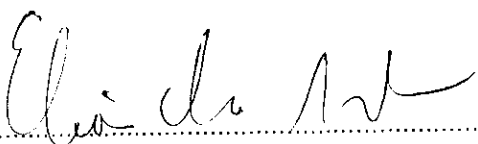
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:


- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n.º , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
()

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

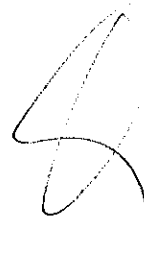
- () Não há qualquer óbice.
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º /2010. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(X)
() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 03 de AGOSTO de 2010.


.....


92
125040

364/2010 - 08/03 - REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL -
INFORMAR: QUANDO PODERÁ SER ATENDIDA A REIVINDICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
E AMIGOS DO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE. SUBSTITUIÇÃO AS LÂMPADAS DA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA JÁ EXISTENTE, POR LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO EM TODA A EXTENSÃO
DA RUA MIGUEL GIANI, NO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE?



07
12/05/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/08/2010.

- | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº _____ | <u>1250</u> /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____ | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento _____ | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____ | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____ | _____ /2010 |

AUTOR (ES): Dr. Geraldo

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 01/08 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391